

**DECRETO Nº 5.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**(DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE TARIFAS  
PARA AS LINHAS MUNICIPAIS DE  
ÔNIBUS NO MUNICÍPIO)**

**JACI TADEU DA SILVA**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** que a atual tarifa para o serviço de transporte coletivo de passageiros no Município foi fixada através do Decreto nº 5.127, de 6 de janeiro de 2016;

**Considerando** que, durante este período, houve grande aumento dos preços dos insumos pertinentes à atividade;

**Considerando** que a tarifa deve corresponder à justa remuneração do capital investido, para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado com a empresa concessionária;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida, para o transporte coletivo de ônibus realizado no território do Município de Itapevi, a tarifa de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).

**Art. 2º** - Os passes vendidos anteriormente à vigência deste Decreto continuarão tendo validade.

**Art. 3º** - As passagens escolares serão comercializadas com desconto de 50% (cinquenta por

cento) sobre o valor da tarifa constante no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** - Fica mantida a concessão do benefício do Passe Livre para os estudantes da Rede Pública de Ensino do Município, desde que atendidos todos os requisitos constantes na Lei Complementar nº 83, de 21 de janeiro de 2015, e no Decreto nº 5.061, de 13 de fevereiro de 2015.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor a partir das 00:00 (zero) horas do dia 31 de Dezembro de 2016.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 de dezembro de 2016.

**JACI TADEU DA SILVA**  
**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 27 de dezembro de 2016.

**VICENTE MARTINS BANDEIRA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**